

## ANEXO I FICHA DE VISTORIA

§1º O LOCATÁRIO declara haver vistoriado o imóvel, objeto deste contrato, bem como o edifício/rua e vizinhança em que o mesmo se situa, e conhecer o real estado de conservação dos mesmos, em especial no que se referem ao funcionamento dos equipamentos, instalações elétricas e hidráulicas, pelo que não poderá reclamar futuramente nada a este respeito e nem tão pouco alegar futuramente que, pelo comportamento dos vizinhos, o imóvel locado não serve para o fim contratual a que se destina.

§2º O LOCATÁRIO declara expressamente que o Imóvel se encontra devidamente pintado com tinta Látex na cor BRANCO NEVE na sala, em bom estado. Obrigando-se a entregar o apartamento com pintura nova, nas mesmas especificações da tinta especificada neste caput, sob pena de pagar o custo de pintura e mão de obra e reparar qualquer dano que por acaso ocorrer no curso da Locação e restituir o apartamento locado no estado em que o encontrou conforme este ANEXO I e ANEXO II.

§3º O laudo de vistoria, parte integrante deste contrato, deverá estar rigorosamente de acordo com a situação do imóvel locado, qualquer reclamação sobre o estado do imóvel quer esteja divergente ao registrado no LAUDO DE VISTORIA, somente será considerado se for, por escrito, e entregue dentro de 10 (dez) dias da data de entrega das chaves.

§4º O LOCATÁRIO não poderá, sem expressa e por escrita autorização do LOCADOR, colocar placas, cartazes, antena de rádio e/ou TV, ar condicionado nas partes externas do prédio nas dependências do imóvel.

§5º Ocorrendo infiltração de água ou esgoto do imóvel vizinho a este locado, deverá o LOCATÁRIO de imediato tomar as providências cabíveis junto ao provocador do dano, no sentido de sanar o fato e comunicar ao Locador ou a seu representante.

§6º É de responsabilidade do LOCATÁRIO promover a manutenção do imóvel, aparelhos e equipamentos elétricos e/ou eletrônicos, se houver, por hora locado, como se seu fosse e havendo necessidade de alguma intervenção em relação a manutenção estrutural comunicar de imediato ao LOCADOR para que as providências necessárias sejam tomadas para sanar a ocorrência.

§7º Na forma do Art. 33 e 36 da Lei 8.245/91, quaisquer benfeitorias necessárias ou úteis introduzidas pelo LOCATÁRIO no imóvel, a ele serão incorporadas, não tendo direito o LOCATÁRIO a qualquer indenização ou retenção do imóvel, sendo certo que as benfeitorias voluptuárias, que também não serão indenizáveis nem dá direito ao LOCATÁRIO a retenção de coisa locada, poderão ser levantadas, desde que não afete a estrutura do prédio e este seja devolvido ao LOCADOR na forma recebida pelo LOCATÁRIO.

ELITE IMOVEIS LTDA - CRECI PJ 1765

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, sala 1912, Caminho das Arvores – Salvador - BA 71 3018-2992 / 9291-2992 (Tim) - vendas@eliteimoveisba.com.br



§8º Desde já, fica acordado que o imóvel deverá ser devolvido no termino do período deste contrato, desocupado de pessoas e coisas e com seu estado de conservação conforme laudo da vistoria. Se houverem danos e estes forem superiores ao valor da caução, o locatário deverá sanar ou transferir o valor imediatamente para a ADMINISTRADORA.

Único: O inadimplemento da obrigação prevista no parágrafo acima importará na incidência de multa no percentual de 10%, ao mês, sobre todos os valores a serem pagos

§9º Não é permitido depositar materiais inflamáveis, explosivos no imóvel locado, pena de o LOCATÁRIO tornar-se responsável pelas perdas e danos que causar.

§10º Ocorrendo a hipótese de MAU USO DA COISA LOCADA, todas as despesas necessárias e recuperação do Imóvel, ocorrerão por conta única e exclusivamente do LOCATÁRIO.

# DESCRIÇÃO DOS ITENS

### SALA

- ✓ ) 01 Sofá 2 lugares limpo
- (V) 01 Rack para TV embutido na cor branca com 1 gaveta
- (un) 01 Painel de madeira com avaria (empenado)
- 1) 01 mesa com 6 cadeiras de madeira e forro de tecido em perfeito estado
- ) 01 aparador de madeira com tampa de vidro
- V) 02 cortinas de vual em perfeito estado
- (V) Espelho sem avaria
- 01 luminárias com 3 pêndulos em alumínio e vidro em perfeito estado
- (1) 02 luminárias embutidas

#### COZINHA

- 01 Geladeira duplex Consul inox
- J) 01 fogão 4 bocas com tampa sem avaria − inox
- ✓) 01 coifa inox marca Fogatti sem avarias
- 01 armário MDF branco excelente estado com 8 gavetas
- 1 ) 01 armário sobre a Pia com duas portas de vidro leitoso e 01 nicho
- ₩) 01 Pia granito
- 0 ) 01 mesas retrátil em MDF branco
- ) 04 prateleiras de MDF branco
- 1) 01 aquecedor de gás Bosch
- 1) 01 Microondas Consul
- V) 01 Filtro de agua IBBL
- V) 02 luminária de lâmpadas florescente
- V) 01 interfone
- (1) 01 nicho em MDF branco

### BANHEIRO SOCIAL

- ) box com blindex e porta shampoo de vidro
- () Espelho em perfeitas condições

### ELITE IMOVEIS LTDA - CRECI PJ 1765

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, sala 1912, Caminho das Arvores – Salvador - BA 71 3018-2992 / 9291-2992 (Tim) - <u>vendas@eliteimoveisba.com.br</u>





Pia com cuba sob por com banca 02 luminária embutida 01 ducha higiênica	ada de mármore		IIIIO V LI	765
QUARTO I  O 01 camas box de solteiro com co O 01 bancada em L em MDF branco O 01 nichos em MDF branco O 01 ar condicionado Split com cor O 01 prateleira em MDF branca O 01 guarda roupa 02 portas em M	ntrole Gree			
QUARTO SUITE  (1) 01 cama box com colchão de cas (1) 01 ar condicionado Split com cor (2) Papel de parede com avaria de 2 (1) 01 painel de TV em MDF madeir (2) 02 cortinas de vual com Black ou (3) 01 painel na cabeceira da cama (4) 03 luminárias de embutir (5) 03 luminárias de embutir (6) 01 closet com porta com espelho  WC SUITE	ntrole – Midea pregos rado it	ões		
() 01 espelho () box com blindex e porta shampoo	de vidro			
) 02 luminária embutida ) 01 ducha higiênica				
OBS:				
NA SUITE NAS TEM	Jucha,	so teu	UM are	CHO
NA COZINHA ESPEL	MOS 26H	PEQUEN	AM PA	on CHAS
De uso bantaire	M Suite	entuf	2:00.	
Data Vistoria: / /				
Locatários(a)s:				
A)	)	. 0		
PEDRO BARBOSA DA SILVA FILHO CPF: 807.273.365-68	LARISSA DA SILVA			

ELITE IMOVEIS LTDA – CRECI PJ 1765

# Prudencias: entrega:
(IK) Ponta Principal

(IK) Limpoza geral

(IK) Limpoza geral

(IK) Lompoza parredes

(IK) Lompoza Box

(IK) Lompoza